



Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

#### **EDITAL N° 007/2021 - DAA**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 11/03/2021 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Susana Mazur Santiago Silva Secretária Publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2021.

- O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:
- o disposto na **Resolução** nº 093/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;
- o disposto na **Resolução nº 094/2002-CEP** que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para **cursar novo curso de graduação**, bem como o uso das sobras de vagas dos processos de transferências interna e externa;
- o prazo estabelecido no item 20 da **Portaria nº 012/2020-DAA**, publicada em 07 de outubro de 2020:
- a **reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEP)** ocorrida em 03 de março de 2021, a qual aprovou abertura de vagas para portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação no mesmo curso de graduação para o ano letivo de 2021.

#### TORNA PÚBLICO:

As vagas, prazos e os procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2021.

#### 1. DEFINIÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 1.1. O Processo Seletivo para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação é destinado exclusivamente a candidatos formados, em cursos de graduação estruturados com mais de uma habilitação/modalidade/ênfase, e queiram complementar a formação acadêmica, no mesmo curso de graduação.
  - **1.1.1.** As normativas e orientações necessárias para este processo estão especificadas na **Resolução nº 093/2002-CEP** disponível em <a href="https://www.daa.uem.br">www.daa.uem.br</a>.
- 1.2. O Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação é destinado para candidatos que queiram ingressar em um curso de graduação diferente daquele o qual já possui diplomação.





fls. 2

Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Edital nº 007/2021-DAA

- **1.2.1.** As normativas e orientações necessárias para este processo estão especificadas na **Resolução nº 094/2002-CEP** disponível em <a href="https://www.daa.uem.br">www.daa.uem.br</a>.
- **1.3.** As publicações de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos dos Processos Portadores de Diploma de Curso Superior são efetuadas exclusivamente via internet, no endereço <a href="www.daa.uem.br">www.daa.uem.br</a>, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.
- 1.4. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar do Exame Seletivo de Classificação, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 6 deste Edital. O candidato que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música é dispensado da prova de conhecimentos gerais em Música e Percepção Musical. Os demais componentes devem ser cumpridos.
- 1.5. Para os cursos que a partir do ano letivo de 2021 não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência, com plano de acompanhamento de estudos, ou dependendo do grau e forma de aproveitamento das disciplinas do curso de origem do candidato, os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que poderá haver um processo de adaptação com matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.

#### 2. VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA

**2.1.** São ofertadas as seguintes vagas para o Processo Seletivo de **Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação** no Câmpus Sede (Maringá):

CURSO	HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Biotecnologia	Bacharelado (Noturno)	10
Ciências	Licenciatura (Integral)	01
Biológicas	Bacharelado (Integral)	01
	Licenciatura (Noturno)	01
Ciências Sociais	Licenciatura (Noturno)	20
	Bacharelado (Noturno)	20
Educação Física	Licenciatura (Integral)	04
·	Licenciatura (Noturno)	06
Física	Licenciatura (Noturno)	10
	Bacharelado (Noturno)	10
Filosofia	Licenciatura (Vespertino)	20
Geografia	Licenciatura (Matutino)	05
	Licenciatura (Noturno)	05
	Bacharelado (Matutino)	20
	Bacharelado (Noturno)	20





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Edital nº 007/2021-DAA fls. 3

CURSO	HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Matemática	Licenciatura (Integral)	05
	Licenciatura (Noturno)	05
	Bacharelado (Integral)	05
	Bacharelado (Vespertino-Noturno)	05
Música	Bacharelado em Composição (Integral)	03
	Bacharelado em Canto (Integral)	04
	Bacharelado em Regência Plena (Integral)	04
	Bacharelado em Instrumento: Violão (Integral)	01
	Bacharelado em Instrumento: Violoncelo (Integral)	02
	Bacharelado em Instrumento: Violino (Integral)	02
	Bacharelado em Instrumento: Viola (Integral)	02
	Bacharelado em Instrumento: Contrabaixo (Integral)	02
	Bacharelado em Instrumento: Piano (Integral)	03
	Licenciatura em Educação Musical (Integral)	05
Letras	Licenciatura em Português (Matutino)	15
	Licenciatura em Inglês/Tradução (Matutino)	18
	Bacharelado em Inglês/Tradução (Matutino)	20
	Licenciatura em Português/Inglês (Noturno)	20
	Licenciatura em Português/Francês (Noturno)	48
Química	Licenciatura (Noturno)	10
	Bacharelado (Integral)	10

2.2. São ofertadas as seguintes vagas para o Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação na modalidade presencial:

CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS							
CURSO/ENFASE/HABILITAÇÃO/TURNO		1ª	2 <sup>a</sup>	3ª	4 <sup>a</sup>	5ª	6ª		
Administração - M	Maringá		2	28	26				
Administração - N	Maringá								
Agronomia - I	Maringá								





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

CURSO/ÊNEASE/HADILITAÇÃO/TURNO		VAGAS OFERTADAS							
CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	1ª	2 <sup>a</sup>	3ª	<b>4</b> <sup>a</sup>	5ª	6ª		
Agronomia - I	Umuarama			3	3				
Arquitetura e Urbanismo - I	Maringá			2	4				
Artes Cênicas - V	Maringá			5					
Artes Visuais - V	Maringá		2	2					
Biomedicina - I	Maringá								
Bioquímica - I	Maringá		2	18					
Biotecnologia - N	Maringá		5	2					
Ciência da Computação - I	Maringá			4					
Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura - I	Maringá								
Ciências Biológicas - Licenciatura - N	Maringá								
Ciências Contábeis - M	Maringá								
Ciências Contábeis - N	Maringá								
Ciências Contábeis - N	Cianorte								
Ciências Econômicas - I	Maringá		1	6					
Ciências Econômicas - N	Maringá			3	9				
Ciências Naturais - N	Goioerê		42						
Ciências Sociais - Bacharelado - N	Maringá		20	16					
Ciências Sociais - Licenciatura - N	Maringá								
Comunicação e Multimeios - V	Maringá								
Design - I	Cianorte		16	13					
Direito - M	Maringá								
Direito - N	Maringá								
Educação Física - Bacharelado - I	Maringá								
Educação Física - Licenciatura - I	Maringá								
Educação Física - Licenciatura - N	Maringá			9	8				
Educação Física - Licenciatura - I	Ivaiporã		28	28					
Enfermagem	Maringá								
Engenharia Agrícola - I	Cidade Gaúcha		22	27	32				
Engenharia Ambiental - I	Umuarama		17	25	26				
Engenharia Civil - I	Maringá								
Engenharia Civil - I	Umuarama		1	3	5				
Engenharia de Alimentos - I	Maringá		6	7	6				
Engenharia de Alimentos - I	Umuarama		13	22	35				
Engenharia de Produção - N	Goioerê		14	18	18				
Engenharia de Produção - Agroindústria - I	Maringá			3	2				
Engenharia de Produção - Confecção Industrial - I	Maringá								
Engenharia de Produção - Construção Civil - I	Maringá								
Engenharia de Produção - Software - I	Maringá			1	4				





fls. 5

Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Edital nº 007/2021-DAA

	04147110	VAGAS OFERTADAS							
CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	1ª	<b>2</b> <sup>a</sup>	3ª	<b>4</b> <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6a		
Engenharia Elétrica - I	Maringá								
Engenharia Mecânica - I	Maringá								
Engenharia Química - I									
Engenharia Têxtil - I			27	36	38				
Estatística - N	Maringá		13	20	24				
Farmácia - I	Maringá			8	13				
Filosofia - V	Maringá		13	14					
Física - Bacharelado - W	Maringá		29						
Física - Bacharelado - N	Maringá			5					
Física - Licenciatura - N	Maringá								
Física - N	Goioerê		34	37					
Geografia - Bacharelado ou Licenciatura - M	Maringá		15	16					
Geografia - N	Maringá		1	11					
História - M	Maringá		8	16					
História - N	Maringá		5	9					
História - N	Ivaiporã		34	37					
Informática - N	Maringá			5	5				
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução - M	Maringá		7	11	23				
Letras - Português (Licenciatura) - M	Maringá		10	8					
Letras - Português/Francês (Licenciatura) - N	Maringá		10	24	35				
Letras - Português/Inglês (Licenciatura) - N	Maringá		4	11	6				
Licenciatura Plena em Ciências - N				43					
Matemática - Bacharelado - W	Maringá		28	34					
Matemática - Licenciatura - N	Maringá		17	33					
Medicina - I	Maringá								
Medicina Veterinária - I	Umuarama		1	4					
Moda - M	Cianorte		11	19					
Música – Licenciatura em Educação Musical - I	Maringá		9	9					
Música – Bacharelado em Canto - I	Maringá		1	1					
Música – Bacharelado em Composição - I	Maringá								
Música – Bacharelado em Regência - I	Maringá		2	2					
Música – Bacharelado em Instrumento – Contrabaixo - I	Maringá								
Música – Bacharelado em Instrumento – Flauta Transversal - I	Maringá		1	1					
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano - I	Maringá								
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola - I	Maringá		1	1					
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão - I	Maringá								
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino - I	Maringá								
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo - I	Maringá		1						





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Edital nº 007/2021-DAA

fls. 6

CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS						
CORSO/ENFASE/HABILITAÇÃO/TORNO	CAIVIPUS	1ª	2 <sup>a</sup>	3ª	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6ª	
Odontologia - I	Maringá				1			
Pedagogia - M	Maringá		1	2				
Pedagogia - N	Maringá		8	10				
Pedagogia - N	Cianorte		4	6				
Psicologia - I	Maringá			2	8			
Química - Bacharelado - I	Maringá		10	11				
Química - Licenciatura - N	Maringá		4	23	23			
Secretariado Executivo Trilíngue - N	Maringá		9	8				
Serviço Social - N	Ivaiporã		34	32				
Tecnologia em Alimentos - N	Umuarama		40					
Tecnologia em Construção Civil - N	Umuarama		33	37				
Tecnologia em Meio Ambiente - N	Umuarama		54					
Zootecnia - I	Maringá			9	18			

#### I = INTEGRAL / V = VESPERTINO / M = MATUTINO / N = NOTURNO / W = VESPERTINO e NOTURNO

2.2.1. As vagas ofertadas para os cursos que a partir da 2ª série se ramificam em mais de uma habilitação, modalidade ou ênfase serão distribuídas entre as habilitações, modalidades ou ênfases de acordo com as especificidades de cada curso, dimensão das turmas, disponibilidade de recursos humanos e conforme a política adotada pelo respectivo Conselho Acadêmico ou Coordenação de curso.

#### 3. SOLICITAÇÃO

- 3.1. A solicitação de Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação deve ser efetuada exclusivamente via internet no link disponibilizado no endereço www.daa.uem.bra partir das 14 horas do dia 11 de março de 2021 até às 23h59min. do dia 15 de março de 2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.
  - **3.1.1.** Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:
    - que haja oferta de vaga no câmpus e habilitação/turno pretendidos;
    - 3.1.1.2. que a habilitação/turno solicitada seja vinculada ao mesmo curso de graduação concluído:
    - 3.1.1.3. que a solicitação seja efetuada via internet, no prazo e horários fixados;
    - para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, que o 3.1.1.4. candidato participe do "Exame Seletivo de Classificação", conforme informações constantes no item 6 desse edital
    - que a documentação necessária constante do item 4, deste edital, seja 3.1.1.5. enviada exclusivamente para o e-mailtransferencia@uem.br, até às 23h59min. do dia 16 de março de 2021;





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

- **3.1.2.** Para efetuar a solicitação de Portador de Diploma para **cursar Nova Habilitação** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:
  - **3.1.2.1.** acessar o link disponibilizado no endereço <a href="www.daa.uem.br">www.daa.uem.br</a> e preencher as informações solicitadas;
  - **3.1.2.2.** gerar o "requerimento de solicitação de Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação", para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
  - 3.1.2.3. gerar a Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 3.2. A solicitação de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação deve ser efetuada exclusivamente via internet no link disponibilizado no endereço www.daa.uem.br a partir das 14 horas do dia 11 de março de 2021 até às 23h59min. do dia 15 de março de 2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.
  - **3.2.1.** Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:
    - **3.2.1.1.** que haja oferta de vaga no câmpus e habilitação/turno pretendidos;
    - 3.2.1.2. que o curso selecionado seja diferente do curso de graduação concluído;
    - **3.2.1.3.** que a solicitação seja efetuada via internet, no prazo e horários fixados;
    - 3.2.1.4. para o curso de graduação em Música, que o candidato participe do "Exame Seletivo de Classificação", conforme informações constantes no item tal desse edital
    - 3.2.1.5. que a documentação necessária constante do item 4, deste edital, seja enviada exclusivamente para o e-mail transferencia@uem.br, até às 23h59min. do dia 16 de março de 2021;
  - 3.2.2. Para efetuar a solicitação de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:
    - **3.2.2.1.** acessar o link disponibilizado no endereço <u>www.daa.uem.br</u> e preencher as informações solicitadas;
    - **3.2.2.2.** gerar o "requerimento de solicitação de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação" para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
    - **3.2.2.3.** gerara Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco.
- **3.3.** Cada candidato poderá participar nos dois Processos Seletivos de Portador de Diploma. No entanto, deverá solicitar uma única vaga de um único curso em cada Processo Seletivo, além de efetuar o pagamento referente a participação em cada Processo.
- **3.4.** O envio dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA.





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

- **3.5.** A DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço www.daa.uem.br.
- 3.6. A solicitação é concretizada somente com a geração do "comprovante de solicitação de vaga" pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.
- 3.7. Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- **3.8.** A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.
- 3.9. Todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital.
- 3.10. De acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.
- 3.11. A apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal.
- 3.12. A UEM dispõe de infra estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Edital nº 007/2021-DAA fls. 9

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

- **4.1.** Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até às 23h59min.** do dia **16 de março de 2021** (observado o horário oficial de Brasília-DF), **exclusivamente por e-mail transferencia@uem.br**,:
- **4.2.** Para **ambos os Processos Seletivos de Portadores de Diploma** deve ser encaminhada a seguinte documentação digitalizada e **LEGÍVEL**:
  - **4.2.1.** Requerimento de Solicitação de Vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme **item 3.1.2.2 ou 3.2.2.2** deste Edital;
  - **4.2.2.** Cédula de Identidade e CPF (caso este último não conste na Identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação;
  - **4.2.3.** Certidão de nascimento ou de casamento;
  - 4.2.4. Histórico escolar do Ensino Médio;
  - 4.2.5. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de vaga, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pela internet no sistema de solicitação (ou acesse "Taxas e Requerimentos Graduação", opção "Outros / Diversos" no endereço <a href="www.daa.uem.br">www.daa.uem.br</a> e preencha o boleto). Link direto para geração da guia <a href="https://www.npd.uem.br/cmp/gr\_uem.zul?recolhimento=1150">https://www.npd.uem.br/cmp/gr\_uem.zul?recolhimento=1150</a> (preencher o valor de R\$156,00 para o boleto). Não serão aceitos comprovantes de pagamento agendado para data posterior ao dia 15 de março de 2021, ainda que o boleto seja gerado com data máxima posterior. Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de solicitação.
  - 4.2.6. Diploma do curso de graduação concluído. O diploma deve estar devidamente registrado (frente e verso). O candidato que concluiu o curso em outra Instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, em via original ou fotocopiada, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma antes da conclusão do curso. A referida declaração de conclusão de curso deve ser emitida e visada (com carimbo/timbre e visto/assinatura) pela instituição de origem;
  - 4.2.7. Histórico escolar do curso de graduação concluído, devidamente visado pela instituição de origem, associado ao diploma mencionado no item anterior, ou histórico escolar gerado por meio de sistema eletrônico, com código de acesso para conferência e validação eletrônica do documento, contendo as seguintes informações: componentes pedagógicos ("disciplinas") cursados com aprovação e as respectivas notas e cargas horárias, data da conclusão do curso e da colação de grau;
  - **4.2.8.** Documento contendo o número e a data do ato do reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- **4.3.** Para o **Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação** deve ser encaminhada, também, a seguinte documentação:





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

- **4.3.1.** Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.
- **4.3.2.** Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constar no histórico escolar.
- **4.4.** Conforme o caso, para o **Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação,**opcionalmente, pode ser encaminhada a documentação:
  - 4.4.1. O candidato que tiver concluído vários cursos de graduação poderá entregar a documentação exigida de um ou mais cursos concluídos, conforme desejar, mas para cada curso concluído, a documentação deve ser entregue de forma completa e de acordo com os itens 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8, 4.3.1 e 4.3.2;
  - 4.4.2. O candidato que, além do curso de graduação concluído, tiver cursado outros cursos de graduação não concluídos, poderá submeter o histórico escolar parcial, nos mesmos termos aplicáveis do item 4.2.7, bem como os demais comprovantes do curso e de todos os componentes pedagógicos cursados com aprovação, nos mesmos termos aplicáveis dos itens 4.2.8, 4.3.1 e 4.3.2, para cada curso não concluído que desejar;
  - **4.4.3.** Documentação de curso não concluído em andamento, no qual o candidato ainda esteja matriculado ou com matrícula trancada, também será aceita nos termos do **item 4.4.2**:
  - **4.4.4.** Será aceito documentação de componente pedagógico aprovado realizado isoladamente, que não seja vinculado a algum curso em que o candidato foi matriculado. Nessa documentação deverá estar anexado os conteúdos programáticos nos mesmos termos aplicáveis do **item 4.3.1**;
- 4.5. Para cursos e/ou componentes pedagógicos realizados na UEM, concluídos ou não, não há necessidade de anexar os comprovantes elencados nos itens 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8, 4.3.1 e 4.3.2, devendo declarar de próprio punho no verso do Requerimento de Solicitação de Vaga, o curso e/ou componentes pedagógicos, bem como o número de seu Registro Acadêmico (RA) neste período;
- 4.6. Todos os documentos enviados **DEVEM SER LEGÍVEIS**.
- 5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS
  - 5.1. Para ambos os Processos Seletivos de Portadores de Diploma:
    - **5.1.1.** Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para envio da documentação no e-mail <a href="mailto:transferencia@uem.br">transferencia@uem.br</a>.
    - **5.1.2.** As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital poderão ser indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em Edital.





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Edital nº 007/2021-DAA fls. 11

#### 5.2. Para o Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação:

- 5.2.1. a análise e a classificação das solicitações compreendem três fases e são efetuadas pela Coordenação de curso, observadas as seguintes prioridades para ocupação de vagas:
  - **5.2.1.1.** Fase 1: candidatos procedentes de instituições públicas do País;
  - **5.2.1.2.** Fase 2: candidatos procedentes de instituições particulares do País;
  - **5.2.1.3.** Fase 3: candidatos procedentes de instituições de outros Países.
- **5.2.2.** Após a classificação das solicitações em cada Fase a que se refere o **item 5.2.1**, utiliza-se a maior média aritmética considerando aproximação matemática com quatro casas decimais, das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, excluindo as reprovações.
- **5.2.3.** Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar do "Exame Seletivo de Classificação" (antiga Prova de Habilidades Específicas) os candidatos devem se atentar para o descrito no **item 6** deste Edital. O candidato é dispensado dos componentes do "Exame Seletivo de Classificação" que já tiver cumprido com aprovação na Prova de Habilidades Específicas em um ingresso anterior no Curso de Música.
- **5.3.** A análise e classificação das solicitações no **Processo Seletivo de Portador de Diploma** para cursar novo (outro) curso de graduação obedecem aos seguintes critérios:
  - **5.3.1.** Existência de vaga na série de enquadramento do candidato;
  - **5.3.2.** Análise do aproveitamento de estudos das disciplinas do curso, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo utilizados os seguintes critérios para enquadramento na série do curso:
    - **5.3.2.1.** Na 2ª série, os candidatos com aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso:
    - **5.3.2.2.** Na 3ª série e seguintes são enquadrados aqueles com aproveitamento mínimo de 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.
  - **5.3.3.** Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:
    - **5.3.3.1.** menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;
    - **5.3.3.2.** candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país;
    - **5.3.3.3.** maior média entre os componentes curriculares cursados;
    - **5.3.3.4.** o candidato mais idoso.





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Edital nº 007/2021-DAA fls. 12

#### 6. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Para o curso de graduação em Música é exigida a "Prova de Habilidade Específica", obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

- 6.1 A "Prova de Habilidade Específica" é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.2 A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta por duas partes: 1) Prova de Conhecimentos Gerais de Música e Percepção Musical 2) Prova Prática. O candidato é isento dos componentes da "Prova de Habilidade Específica" que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música da Instituição de Origem.
- 6.3 Os candidatos que solicitarem vaga para o Curso de Graduação em Música, deverão encaminhar e-mail para johndecastro@hotmail.com para obterem maiores informações sobre a "Prova de Habilidade Específica" tais como quais provas terão que realizar, conteúdo, forma e datas.

#### 7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 7.1. O Edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia 12 de abril de 2021 no endereço www.daa.uem.br.
- **7.2.** Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga o candidato que não efetuar matrícula. **Não haverá chamadas subsequentes**.
- 7.3. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação e, Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e enviada digitalizada e legível à DAA no e-mail sec-daa@uem.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.
- 7.4. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve efetuar matrícula exclusivamente via internet a partir das 14 horas do dia 19 de abril de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de abril de 2021, observando o horário oficial de Brasília, no link disponível em <a href="https://www.daa.uem.br">www.daa.uem.br</a>, conforme orientações disponibilizadas.
- **7.5. Atenção**: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão e guarda.





Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Edital nº 007/2021-DAA fls. 13

- **7.6.** O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação**.
- 7.7. O ano letivo de 2021 ainda não tem data de início e será decidido pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEP) com ampla divulgação pela DAA e UEM.
- **7.8.** Encerradas todas as etapas dos Processos Seletivos de Portadores de Diploma será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

#### 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de solicitação do item 4.2.5.
- 8.2 Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação digitalizada enviada, fica dispensada o envio de documentação autenticada por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma.

Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2021.

Prof. Dr. Carlos Humberto Martins

Parlo De Martenin

Diretor de Assuntos Acadêmicos